



DELIBERAÇÃO Nº 81/2022 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente na data de 09 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 276/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais aos correlatos Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 063/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social — CEAS, que trata da abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo — SIFF para preenchimento do Plano de Ação do exercício de 2023 dos repasses continuados;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da reabertura do Sistema Fundo a Fundo – SIFF para preenchimento dos Planos de Ação pelos municípios que necessitam de sua finalização, com data de abertura em 12 de dezembro de 2022 e data de fechamento em 23 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os municípios que não finalizarem o Plano de Ação no prazo estabelecido no artigo 1° da Deliberação n° 063/2022 do CEAS/PR terão as parcelas do 1° trimestre do exercício de 2023 suspensas, sem transferências retroativas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de dezembro de 2022.

Renann Ferreira

Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos

Lunata Mauzinzek do 5antos

Vice Presidente do CEAS/PR